

III CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL - ANO DE 2022
Edital Opcional
Limite de 60 instituições participantes
Inscrição até 31 de maio
Primeira semana de junho será divulgado a Seleção das 60 instituições

INTRODUÇÃO

A Dom Helder Escola de Direito e a EMGE Escola de Engenharia, Arquitetura e Ciência da Computação, vêm através do Movimento Ecos, promover nas instituições parceiras de ensino do Estado de Minas Gerais a **III CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL - 2022**. A atividade visa estruturar nos educandários um projeto de Educação Ambiental com base na análise do uso, consumo e descarte dos recursos ambientais no seu espaço, tendo por base os indicadores desenvolvidos pelo “Grupo de Iniciação Científica do Movimento Ecos” e legitimar essa participação com os selos de: **“Menção Honrosa, Cobre, Bronze, Prata, Ouro, Platina e Diamante”**.

O Movimento Ecos, ao longo da última década, tem como missão contribuir para o “Desenvolvimento da Escola Sustentável em Minas Gerais”. Desde a Constituição Federal de 1998, o Estado e toda a coletividade são responsáveis pela proteção, preservação e recuperação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Disseminar a Educação Ambiental por meio do projeto socioambiental, bem como estimular as instituições e seus membros a analisarem seus consumos frente aos recursos ambientais são alguns dos objetivos do projeto para promoção de uma sociedade sustentável.

O Movimento Ecos, junto com as instituições parceiras promove ações de Educação Ambiental nas redes de ensino em todos os níveis, a fim de contribuir para a formação de indivíduos participativos como prevê a “Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999”, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a “Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA” no País.

A **III Certificação da Pegada Ambiental – 2022** possibilitará a comunidade escolar ampliar o conhecimento dos espaços internos, o senso de pertencimento, desenvolver trabalho em equipe, reconhecer e avaliar o consumo dos recursos energéticos, hídricos, entender a função do papel, a geração de resíduos sólidos, o destino dos materiais recicláveis gerados pela atividade educativa, perceber as áreas e espaços da instituição (a utilização eficiente ou mesmo o abandono), constatar a transversalidade dos temas ambientais nos conteúdos programáticos por área de conhecimento e perceber como a saúde física e mental da comunidade escolar se encontra. Tudo isso a fim de alargar a compreensão dos discentes em relação ao meio em que estão inseridos e estabelecer um papel multiplicador, transformando-os em atores sociais do seu consumo individual e coletivo.

O protagonismo e a educação igualitária são metas a serem alcançadas pelo desenvolvimento do projeto como proposto nos documentos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e descritas nos “*Temas Contemporâneos Transversais*” – TCTs - que vêm correlacionar os assuntos/temas e promover a transversalidade. A educação precisa se reinventar e trazer inovações e estratégias tecnológicas, que contextualizem com a realidade atual e colaborem para integrar os alunos e professores.

O processo de Certificação da Pegada Ambiental será composto por etapas a serem descritas no presente edital e desenvolvidas a partir do diagnóstico preenchido pela equipe formada na escola. O projeto a ser elaborado e apresentado pela equipe deverá contemplar pelo menos um dos indicadores ambientais. O projeto Pegada Ambiental é voluntário. Em 2022 o foco será a elaboração do projeto por cada equipe que servirá como base para as próximas etapas das atividades em 2023.

A análise da Pegada Ambiental orientará os alunos, professores e gestores a planejar, organizar estratégias e construir parâmetros para intervir em práticas sustentáveis e socioambientais no espaço educacional. Assim como levar o conhecimento aprendido para os lares e espaços de socialização, permitindo que os fundamentos assimilados ultrapassem os muros dos educandários.

As instituições parceiras são convidadas a participarem deste edital e das demais ações do Movimento Ecos em 2022, na certeza que **Juntos, Podemos Mais!**

A PEGADA AMBIENTAL

A avaliação da efetividade das atividades educativas socioambientais em cada instituição de ensino será feita mediante a aplicação do “**Índice Pegada Ambiental**” desenvolvida pelo Grupo de Iniciação Científica do Movimento Ecos. Esta metodologia deriva do conceito de “Pegada Ecológica” desenvolvida pelos pesquisadores Mathis Wackernagel e William Rees, em 1995, que considera um sistema de indicadores para medir o consumo que fazemos dos recursos naturais para obter nossos bens e serviços e para absorver os resíduos que geramos. Segundo a CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e Caribe) a “Pegada Ecológica” é considerada uma metodologia muito adequada quando se deseja avaliar a dinâmica de consumo sob a ótica da sustentabilidade, podendo ser usada para medir e gerenciar o uso de recursos através da economia.

O “**Índice Pegada Ambiental**” (IPA) foi testado em 2018 e 2019 em mais de uma centena de instituições participantes do Movimento Ecos. Este índice é composto por indicadores referentes aos consumos de água, energia, papel, geração de resíduos, reciclagem, áreas verdes, hortas orgânicas para a alimentação saudável e transversalidade de temas ambientais nos conteúdos programáticos.

O cálculo desses indicadores se fundamenta nas informações preenchidas por cada educandário participante, sujeitas à auditoria.

No final do ano será emitida a **Certificação** pautada pelo “**Índice Pegada Ambiental**” (IPA), que apresenta as classes: **Menção Honrosa, Cobre, Bronze, Prata, Ouro e Diamante**. Como toda certificação, trata-se de um processo voluntário, autodeclaratório e sujeito à averiguação.

FORMULÁRIO DIAGNÓSTICO

O formulário a ser fornecido para as escolas participantes coletará dados da instituição, como exemplo: número de alunos, professores, quantos turnos funciona, quantitativo de salas de aula, instalações sanitárias, equipamentos eletroeletrônicos, entre outros dados. A partir dos dados apresentados neste formulário e nos coletados durante os meses pela equipe será possível mensurar os consumos das escolas e avaliar sua pegada.

DOS INDICES PEGADA AMBIENTA

Todos os índices (I_{AG} relativo ao consumo de água, I_{EN} relativo ao consumo de energia, I_{PP} relativo ao consumo de papel, I_{RS} relativo à geração de resíduos (lixo), I_{RC} relativo ao percentual de coleta de recicláveis, I_{AV} relativo às áreas verdes na escola, I_{AS} relativo às hortas orgânicas para alimentação saudável, I_{CA} relativo à transversalidade do tema ambiental nos conteúdos programáticos) serão calculados a partir dos dados declarados pelos participantes e enviados para o grupo de iniciação científica. Serão fornecidas tabelas para esses registros.

DO PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Após o preenchimento do formulário, a equipe vai identificar os principais problemas ou necessidades sanadas e aprimoradas de acordo com a realidade de cada instituição. Ex: cuidado com as áreas verdes, implantação de uma horta, captar água da chuva, redução do consumo de energia etc.

O projeto a ser elaborado pela equipe deverá contemplar um ou mais índices da Pegada Ambiental e ser condizente com a sua realidade para que, no futuro, seja base de uma atividade a ser desenvolvida.

A METODOLOGIA

Preencher o formulário diagnóstico com os dados da instituição; coletar e lançar os dados mensalmente em tabela; estruturar um projeto possível de ser realizado pela instituição.

Todas as atividades serão postadas pela equipe e enviadas para o grupo da Pegada Ambiental, que vai auditar e fiscalizar a veracidade das informações prestadas.

DO OBJETO GERAL

Art. 1º – Promover a Sustentabilidade nas Instituições pela certificação **Índice da Pegada Ambiental**, por meio de projeto de educação ambiental.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I. desenvolver a Educação Ambiental nos centros de educação;
- II. analisar os indicadores ambientais das instituições que aderirem ao edital;
- III. instituir o projeto de Educação Ambiental nas instituições;
- IV. propor o desenvolvimento de ação/atividade prática visando a sustentabilidade;
- V. certificar as instituições de ensino por meio dos seus indicadores;
- VI. escolher os melhores projetos de Educação Ambiental.

DO TEMA

Art. 2º – A **Certificação da Pegada Ambiental** visa mensurar e diagnosticar o consumo de água, energia, papel, a geração e a reciclagem de resíduos, registrar as áreas verdes, averiguar a alimentação saudável dentro dos espaços internos e o tratamento das questões ambientais nos conteúdos programáticos. E por outro viés, elaborar projeto de Educação Ambiental com foco em, pelo menos, um dos indicadores analisados.

DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º – O público alvo do Pegada Ambiental são os estudantes do ensino médio (1º ao 3º ano) regulamente matriculados nas instituições públicas, privadas e centros técnicos, cuja instituição de ensino tenha aderido ao edital.

§ 1º A instituição deverá montar uma equipe de alunos, obedecendo o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez), além do professor responsável e o gestor escolar.

§ 2º A instituição poderá limitar a participação da equipe para os alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio, incluindo as categorias de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e cursos técnicos que estejam no final do curso no ano letivo corrente.

§ 3º Cada instituição, a sua livre escolha, deverá indicar um responsável pela coordenação dos alunos interessados no edital, podendo ser professor, supervisor, diretor, gestor ou outro profissional vinculado à instituição.

Art. 4º – A participação de alunos portadores de alguma eficiência deverá ser viabilizada pela instituição ou pelo auxílio do cuidador/familiar na transcrição dos trabalhos, quando necessário.

DA CATEGORIA

Art. 5º - Receberão certificação **todas as instituições** participantes.

§ 1º Cada instituição deverá acompanhar o preenchimento do formulário de diagnóstico, preencher a tabela de acompanhamento de cada índice, bem como os dados postados pelos integrantes da equipe referentes aos indicadores na plataforma do Movimento Ecos.

§ 2º Cada equipe poderá escrever apenas **01 (um) projeto ambiental** para submissão ao concurso.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ESTRUTURAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL

Art. 6º - A **Pegada Ambiental** será composta do preenchimento do diagnóstico e das informações adicionadas mensalmente dos indicadores ambientais a serem postados na plataforma do Movimento Ecos.

Art.7º - A Elaboração do Projeto de Educação Ambiental deverá ser construído com base nos indicadores ambientais propostos neste edital.

§1º O Projeto de Educação Ambiental a ser elaborado deverá contemplar pelo menos um dos indicadores do Índice da Pegada Ambiental, devendo ser postado na plataforma do Movimento Ecos até 30 de outubro de 2022.

§2º No “Projeto de Educação Ambiental” a equipe deverá elaborar e apresentar uma proposta de projeto que poderá ser realizada no espaço escolar e passível de execução no ano de 2023 e vindouros.

DO ÍNDICE DA PEGADA AMBIENTAL

Art. 8º - O **Índice Pegada Ambiental - I_{PA}** é calculado pelo $\sum I_{i0}$, considerando os pesos relativos de cada indicador, dados pelos coeficientes a_1 a a_8

$$I_{PA} = a_1 I_{AG} + a_2 I_{EN} + a_3 I_{PP} + a_4 I_{RS} + a_5 I_{RC} + a_6 I_{AV} + a_7 I_{HO} + a_8 I_{CA}$$

1º§ Sendo indicadores os descritos abaixo:

1. **I_{AG}** relativo ao consumo de água;
2. **I_{EN}** relativo ao consumo de energia;
3. **I_{PP}** relativo ao consumo de papel;
4. **I_{RS}** relativo à geração de resíduos (lixo);
5. **I_{RC}** relativo ao percentual de coleta de recicláveis;
6. **I_{AV}** relativo às áreas verdes na instituição;
7. **I_{AS}** relativo às hortas orgânicas para alimentação saudável;
8. **I_{CA}** relativo à transversalidade do tema ambiental nos conteúdos programáticos.

§2º A equipe deverá responder a todos os dados solicitados no diagnóstico para que seja conhecida a realidade da instituição.

§3º O Grupo da Pegada Ambiental vai supervisionar virtualmente e presencialmente todas as instituições participantes.

DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DA PEGADA AMBIENTAL.

Art. 9º - O preenchimento dos índices no formulário *on-line* da Pegada Ambiental deverá seguir os prazos e serem fidedignos. Os índices serão registrados pela equipe segundo a descrição abaixo:

- I. Índice de Consumo de Água – deverão ser registradas as leituras dos hidrômetros todo dia 30 do mês, contabilizando a partir do mês de junho até outubro de 2022;
- II. Índice de Consumo de Energia – deverão ser registradas as leituras dos relógios todo dia 30 do mês, contabilizando a partir do mês de junho até a outubro de 2022;

- III. Índice de Consumo de Papel: deverá ser registrada mensalmente a quantidade de folhas de papel A4 retiradas do almoxarifado da escola, todo dia 30 do mês, contabilizando a partir do mês de junho até outubro de 2022;
- IV. Índice de Geração de Resíduos (Lixo): deverá ser registrada a quantidade de sacos de lixo de 50 litros colocados para coleta, semanalmente, conforme tabela a ser disponibilizada para os participantes. A postagem dos dados levantados deve ocorrer a partir da primeira semana de junho até a última semana de outubro.
- V. Índice de Reciclagem de Resíduos: deverá ser registrada mensalmente a quantidade de material reciclável (papel, papelão, plásticos e metais) enviada para reciclagem, em quilogramas, por meio de venda ou doação. Deverão ser informados os receptores com as respectivas quantidades e valores. A postagem final dos dados levantados deve acontecer até 30 de outubro.
- VI. Índice de Áreas Verdes: deverão ser registradas as áreas, em metros quadrados (m²), discriminando as áreas livres verdes, jardins, canteiros e o número de árvores existentes dentro do terreno da instituição até 30 de agosto de 2022;
- VII. Índice de Hortas Orgânicas para a Alimentação Saudável: deverão ser registradas as áreas, em metros quadrados (m²), discriminando os tipos de cultivo existentes até 30 de setembro 2022;
- VIII. Índice de Inclusão de Conteúdo Ambiental nas Disciplinas: deverão ser registradas as disciplinas que desenvolvem o tema ambiental nos conteúdos programáticos, discriminando os conteúdos desenvolvidos, até 30 de outubro de 2022.

DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 10º - Deverá ser elaborado, atendendo a um, vários ou todos os indicadores do **Índice da Pegada Ambiental**.

§1º Não deve ter identificação da instituição ou dos seus integrantes;

§2º Deverá ser digitado em Word, Fonte "Times New Roman", fonte normal, letra 12, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm.

§3º Deverá ter no máximo 4 páginas, com a seguinte estrutura:

- 1- Resumo com máximo de 100 palavras;
- 2- Identificação do(s) problema(s) que pretende abordar com no máximo 100 palavras;
- 3- Relevância do projeto para a instituição;
- 4- Apresentação da(s) proposta(s) para a solução do problema, identificando os objetivos, com no máximo 200 palavras;
- 5- Descrição da metodologia a ser adotada, indicando todos os passos necessários à execução, com no máximo 100 palavras;
- 6- Apresentar os resultados esperados com, no máximo, 100 palavras; e
- 7- Cronograma de execução, discriminando todos os passos citados na metodologia para o prazo de 1(um) ano.

OBS: o número de palavras para cada item poderá ter uma variação de, no máximo, 10% (dez por cento) a mais do estabelecido. O envio de, no máximo, 4 fotos em uma única folha é facultativo para exemplificar o que se pretende como resultado

§4º Após concluído deverá ser postado em formato de PDF, na plataforma do Ecos.

Art. 11º - O projeto deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena desclassificação:

- I. **NÃO** ter o nome da instituição ou de seus membros;
- II. Ser elaborado pela equipe, professores e demais estudantes da instituição;
- III. Ter uma perspectiva de projeto socioambiental;
- IV. Abordar o indicador (es) da Pegada Ambiental escolhido(s);

- V. Deve conter os itens do § 3º do art. 10;
- VI. Conter fotografias, imagem, desenho, etc., que esclareçam e identifiquem a proposta dos projetos;
- VII. As fotografias podem ser organizadas no documento e devem ser numeradas, com legenda de identificação e, se necessário, a explicação;
- VIII. O projeto será acompanhado na instituição por membro do grupo da Pegada Ambiental, que fará contato com o professor responsável para marcar dia e horário da visita técnica.

1º § Serão avaliados os requisitos para o projeto, segundo os critérios adiante: a cada item serão atribuídos até 125 pontos:

- 1- Resumo;
- 2- Identificação do(s) problema(s) que pretende abordar;
- 3- Relevância do projeto para a instituição;
- 4- Apresentação da(s) proposta(s) para a solução do problema, identificando os objetivos;
- 5- Descrição da metodologia a ser adotada, indicando todos os passos necessários à execução;
- 6- Apresentação dos resultados esperados;
- 7- Inovação e pertinência da temática;
- 8- Cronograma de execução, discriminando todos os passos citados na metodologia para o prazo de 1(um) ano.

DO PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 12º – A mobilização se iniciará mediante contato com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, com as Secretarias dos Municípios, com as redes de ensino e com a direção das instituições públicas e privadas que consolidem a parceria junto ao Movimento Ecos via e-mails institucionais. A mobilização pressupõe o envolvimento de todos os órgãos e seus gestores a fim de sensibilizar o corpo docente e discente a participarem do edital.

§ 1º – Divulgação será feita via e-mail, contato telefônico ou WhatsApp, remetido pelo coordenador do Ecos e/ou seus nucleadores ou bolsistas.

§ 2º – Poderá ocorrer divulgação por meio do ambiente virtual – plataforma eletrônica do Movimento Ecos: <<http://ecossocioambiental.org.br/>>.

§ 3º – Através das redes Sociais do movimento Ecos serão utilizadas para divulgação do Projeto Pegada Ambiental cite-se:

- I. Instagram: @ecosmovimento;
- II. Tik Tok: @movimentoecos;
- III. Youtube: Movimento Ecos;
- IV. Facebook: Movimento Ecos.

§4º - As instituições participantes, diretores, corpo discente e docente deverão, em conformidade com as disposições do parágrafo terceiro deste artigo, seguir e/ou adicionar os perfis do Movimento Ecos nas respectivas redes sociais, participar das ações de sensibilização e divulgação do **III Certificação da Pegada Ambiental – 2022**, bem como outras atividades promovidas pelo Movimento.

§5º - Toda a comunicação oficial, que compreende a disponibilização do material de divulgação e regulamentação do concurso, tais como: edital, anexos, banner, formulários, ou quaisquer outros documentos será feita pelo site eletrônico do Movimento Ecos: <<http://ecossocioambiental.org.br/>>.

CADASTRO DE DADOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 13º – Poderão participar do Pegada Ambiental as instituições convidadas e as instituições que se interessarem em contatar o Movimento Ecos de 2022 por meio do e-mail: <extensao@domhelder.edu.br>, ou o nucleador responsável pela instituição.

§ 1º – A instituição interessada deverá se inscrever na plataforma Ecos pelo endereço <http://ecossocioambiental.org.br>.

§2º - A instituição integrante do concurso só terá acesso à plataforma para postar o diagnóstico, os índices da Pegada Ambiental, o projeto formulado e o acompanhamento deste nos meses indicados neste edital, após fazer cadastro dos discentes participantes da equipe, mediante senha única a ser enviada para os gestores/professores responsáveis pela unidade de ensino. Com a senha será possível fazer o cadastro da instituição, do docente e dos alunos integrantes selecionados para a equipe de que trata este edital e acompanhar as fases do certame.

§ 3º – Apenas podem participar alunos regularmente matriculados nas instituições cadastradas do Ensino Médio, alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Cursos Técnicos;

§ 4º - A instituição é livre para realizar a seleção da equipe com todos os alunos, mas terá que selecionar 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) alunos para representá-la no concurso;

§ 5º – A instituição deverá nomear um (a) representante (a) responsável, lotado na instituição, para coordenar o concurso e acompanhar as atividades que serão postadas. O profissional responsável poderá ser de qualquer área de conhecimento da instituição, mas nada impede que seja da supervisão ou coordenação.

§ 6º – Será expressamente proibida qualquer inserção de participantes que não estejam cursando o ensino médio ou similar ou de outra instituição.

§ 7º – A instituição, através do representante, deverá inscrever os alunos da equipe, preencher os formulários eletrônicos disponíveis na plataforma, no endereço <<http://ecossocioambiental.org.br/>>, preencher o campo dos dados do representante e dos alunos e aceitar as condições do uso da imagem dos envolvidos: representante, alunos e da instituição no site e redes sociais do Movimento Ecos.

Art. 14º – O cadastro do representante será feito pela instituição. Serão necessários: nome completo, CPF, telefone celular e e-mail, e termo de uso de dados.

DO CADASTRO DE DADOS DO PARTICIPANTE DA EQUIPE

Art. 15º – O cadastro dos alunos e da equipe será feito pelo representante da instituição no concurso. Serão necessários: nome completo, CPF, telefone celular, e-mail, a categoria e série de ensino.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZO

Art. 16º – As inscrições da instituição, professor (a) e da equipe de alunos serão gratuitas e deverão ser feitas no período de maio a junho conforme cronograma em anexo, através da plataforma digital <<http://ecossocioambiental.org.br/>>.

§1º São requisitos necessários à inscrição da instituição e do aluno participante:

- I. No prazo até 30 de junho, estabelecido no cronograma deste edital, o cadastramento e/ou renovação de cadastro da instituição participante;
- II. No prazo até 30 de junho, estabelecido no cronograma deste edital, o cadastramento e/ou renovação de cadastro do representante da instituição no concurso;
- III. No prazo até 30 de junho, estabelecido no cronograma deste edital, o cadastramento dos alunos que integrarão a equipe da instituição;
- IV. No prazo até 30 de outubro, estabelecido no cronograma deste edital, a postagem das atividades na plataforma.

§2º A postagem dos dados corretamente é de inteira responsabilidade do representante da instituição.

§3º Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

DAS FASES DO DA CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL

Art. 17º – Observando as datas constantes do cronograma, este edital é composto de (4) quatro fases.

§ 1ª FASE – PRÉ-CLASSIFICATÓRIA – Compreende a fase na qual o concurso se desenvolve internamente, na instituição:

- I. **Da plataforma:** as instituições interessadas em desenvolver o edital da **Pegada Ambiental** deverão se cadastrar ao Movimento Ecos e fazer a opção de aderir a atividade até a data 30 de junho de 2022, por meio de acesso à plataforma pelo link: <https://ecossocioambiental.org.br/>
- II. **Diagnóstico da instituição:** se refere ao preenchimento de um formulário on-line, elaborado pelo Grupo de Pegada Ambiental, disponível na plataforma Movimento Ecos, que permitirá a avaliação dos indicadores de cada instituição, até o dia 30 de outubro.
- III. **Elaboração do projeto:** a partir da análise do diagnóstico realizado pela equipe na instituição, os discentes, conjuntamente com os docentes, deverão elaborar projeto contemplando, pelo menos, um dos indicadores que compõem o **Índice da Pegada Ambiental (IPA)**, com ações para intervir, minimizar ou solucionar a questão problema identificada no espaço escolar. O projeto deve ser postado até dia 30 de outubro.

§ 2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA – Consiste na apresentação dos indicadores e dos projetos formulados, por cada instituição de ensino para o concurso externo, no âmbito do Movimento Ecos.

- I. **Preenchimento dos indicadores:** as instituições que aderirem ao edital terão o compromisso de preencher os dados dos indicadores mensalmente durante os meses referidos neste edital, até o dia 30 de cada mês de 2022.
- II. **O projeto:** as instituições deverão postar na plataforma o projeto até o dia 30 de outubro.

§ 3ª FASE AVALIAÇÃO – Observados os prazos previstos no cronograma deste edital, a Comissão Julgadora realizará a avaliação:

- I. **Análise dos indicadores postados:** o Grupo da Pegada Ambiental analisará os dados lançados e certificará as instituições participantes até o dia 25 de novembro.
- II. **Avaliação dos projetos postados:** o Grupo da Pegada Ambiental vai constituir comissão julgadora para avaliar e classificar as melhores propostas de projetos até o dia 25 de novembro.

§ 4ª FASE – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – Observados os prazos constantes do presente edital, no dia 25 de novembro todas as instituições serão **certificadas, de acordo com sua pontuação, com selo de Menção Honrosa, Cobre, Bronze, Prata, Ouro, Platina ou Diamante**. Os 10 (dez) melhores projetos socioambientais serão postados na plataforma e nas redes sociais do Movimento Ecos.

Parágrafo Único: Todo o material produzido no edital poderá ser utilizado pelo Movimento Ecos, para a publicação de um livro e/ou periódicos, respeitando-se a autoria e comunicando a cada um dos participantes, bem como à instituição de ensino.

DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 18º - O cálculo do **Índice da Pegada Ambiental** será feito pelo Grupo da Pegada Ambiental do Movimento Ecos. Este é calculado pela somatória dos índices previstos neste edital, considerando os pesos relativos.

Parágrafo Único – Após o cálculo do índice as instituições serão ranqueadas e classificadas para a certificação, como já proposto no edital.

Art. 19º - Os projetos postados serão submetidos à avaliação por Comissão Julgadora de (02) dois professores indicados pelas faculdades Dom Helder e EMGE no sistema de *blind peer review*, (quando os revisores não sabem quem são seus pares). Cada revisor dará uma nota final de acordo com os critérios de avaliação.

§1º Cada avaliador atribuirá até 125 pontos em cada um dos itens deste edital. A soma desses pontos comporá a nota total de cada avaliador. A nota final do projeto será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois avaliadores;

§2º Em caso de discrepância de 200 pontos ou mais entre a soma das notas dadas pelos (02) dois professores avaliadores haverá uma terceira avaliação. As duas melhores notas formarão a média aritmética que comporá a nota final;

§3º Todo material postado na plataforma deve ser legível para a plena avaliação.

Art. 20º – Não haverá recursos da decisão da Comissão Julgadora, que é soberana para eleger, dentre os projetos, os 10 (dez) melhores, conforme metodologia adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 21º – O não cumprimento das disposições contidas neste edital implica na desclassificação da instituição.

§1º As hipóteses de desclassificação, quanto à fase de inscrição e cadastro, compreendem:

- I. Submissões de trabalhos cuja instituição não tenha renovado ou realizado seu cadastro junto ao Movimento Ecos para 2022;
- II. Submissões de trabalhos de equipe que não estejam regularmente matriculados no ensino médio, nos termos deste edital;
- III. Aluno de uma instituição participando em equipe de outra.

§2º - As hipóteses de desclassificação, quanto à fase de julgamento dos projetos apresentados compreendem:

- I. Dos **Índices da Pegada Ambiental** ou Projeto que, em qualquer circunstância, incorram nas hipóteses:
 - Ilegíveis;
 - Incompletos;
 - Redigidas integralmente em língua estrangeira;
 - Não obedecerem a norma culta e/ou conterem termos ou expressões pejorativas;
 - Contiverem assinatura, nome, apelido ou rubrica, ou qualquer elemento de identificação dos integrantes da equipe;
 - Que desobedecerem aos critérios expostos neste edital;
 - Não se considera hipótese de desclassificação o uso de expressões técnicas e/ou de uso cotidiano regular.

§3º - Inscrições e ou/submissões de trabalhos que não observem os prazos estabelecidos neste edital.

DA CERTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Art.22º A entrega da certificação ocorrerá no encerramento das atividades do Projeto Ecos na Caminhada Ecológica a ser realizada no dia 25 de novembro de 2022.

Parágrafo único: Serão entregues **Certificados com selo Menção Honrosa, Cobre, Bronze, Prata, Ouro, Platina ou Diamante**, a depender da pontuação de cada escola no somatório dos índices, considerando os pesos relativos.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 23º – A classificação dos 10 (dez) melhores projetos da **Educação Socioambiental** será divulgada em 25 de novembro na plataforma do Ecos e demais redes sociais. A divulgação do resultado final ocorrerá no encerramento das atividades do Projeto Ecos na Caminhada Ecológica.

Art. 24º – Serão atribuídos os seguintes prêmios:

- I. A melhor equipe (gestor, professor e alunos) do **Projeto de Educação Socioambiental** será contemplado com um dia de **visita guiada no Instituto Inhotim** com lanche e traslado por conta do Movimento Ecos, em data a ser agendada com as instituições no final do ano de 2022.
- II. As 03 (três) melhores equipes (gestor, professor e alunos) do **Projeto de Educação Socioambiental** serão contempladas com um dia de **atividades recreativas no campus III**, da Dom Helder e EMGE, com almoço e traslado por conta do Movimento Ecos, em data a ser agendada com as instituições no final do ano de 2022.
- III. As (10) dez melhores instituições do **Índices da Pegada Ambiental** receberão livros que abordem a temática ambiental para o seu acervo;
- IV. As instituições inscritas no edital e seus alunos concluintes do ensino médio no ano de 2022 poderão participar do processo seletivo da Faculdade Dom Helder e EMGE para 2023 e serem contemplados com bolsas de estudo de 30%, 50%, 75%, 90%, conforme editais próprios e mediante processo seletivo;
- V. Não haverá premiação individual ou em dinheiro.

§2º As atividades postadas poderão ser objeto de uma publicação eletrônica do Movimento Ecos. Todos os registros do evento serão divulgados no site do Movimento Ecos e demais mídias digitais, interligadas à Escola Superior Dom Helder Câmara e a EMGE.

DO CRONOGRAMA

Art. 25º – O cronograma apresentado traz um resumo dos períodos, datas e ações importantes e o executor da tarefa.

CRONOGRAMA DACERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL			
PERÍODO	DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Maio - junho		Divulgação do edital para as instituições	Movimento Ecos
Maio - junho		Divulgação do edital nas instituições para os professores, funcionários e alunos	Instituição
Maio - junho		Inscrição da instituição	Instituição
Maio - junho		Escolha do professor orientador e inscrição na plataforma	Instituição
Maio - junho		Seleção da equipe de alunos que vai representar a instituição	Professor orientador
Maio - junho		Postagem dos nomes dos alunos	Professor orientador
Junho - Outubro	Até 30	Preenchimento do diagnóstico na plataforma do projeto	Equipe escolar e professor
Junho - Outubro	Até 30	Elaboração do projeto e postagem	Equipe escolar e professor
Junho - Outubro	Até 30	Preenchimento dos indicadores na plataforma	Equipe escolar e professor
Junho - Outubro	Até 30	Finalização da postagem dos indicadores na plataforma	Equipe escolar e professor
Novembro	25	Análise, avaliação e certificação	Movimento Ecos
Novembro	25	Divulgação da Certificação Índice da Pegada Ambiental Divulgação dos 10 melhores Projetos Socioambientais	Movimento Ecos
Novembro	25	Entrega dos certificados e dos prêmios	Movimento Ecos

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º – As disposições gerais deste edital:

- I. Os participantes, desde o ato de inscrição, autorizam o uso do nome e sobrenome no site do Movimento Ecos e/ou qualquer outro veículo de comunicação;
- II. Os dados das instituições, responsáveis, alunos inscritos na plataforma, por ocasião deste edital, somente serão utilizados pelo Movimento Ecos, pela Dom Helder e pela EMGE para comunicações com finalidade educacional, promoção de ações e eventos que se vinculem às finalidades sociais e institucionais das respectivas Instituições e do Movimento, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.
- III. A participação no certame por meio da inscrição implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste EDITAL;
- IV. O movimento Ecos não se responsabiliza pelos custos decorrentes de transporte ou qualquer outro gasto, direta ou indiretamente ligados à execução destas atividades.
- V. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Movimento Ecos.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2022.



Francisco Haas
Coordenador do Movimento Ecos
Pró-Reitor de Extensão da Dom Helder e EMGE